



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015

Ano II | Edição nº 354

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública - Convocação	5
Tributos arrecadados	6
Secretaria de Governo	7
Licitações e Contratos	7
Ratificação	7
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015

Ano II | Edição nº 354

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.219

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.172,00(dezessete mil, cento e setenta e dois reais).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.172,00(dezessete mil, cento e setenta e dois reais), para aquisição de equipamentos de ginástica para o Pólo da Academia da Saúde, conforme segue:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1071.0000 CONSTRUÇÃO DO POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
R\$ 17.172,00

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO(FICHA 370)

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1071.0000 CONSTRUÇÃO DO POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
17.172,00

Artigo 3º) – Para efeito do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Seção de Contabilidade Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações

que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e na Lei 3175/2014, que aprovou a LDO para o exercício 2015, bem como modificações ulteriores.

Artigo 4º) – Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA e LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos

do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audep.

Artigo 5º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de fevereiro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: YNJORE+T

LEI Nº 3.220

(Do Legislativo)

“Declara de Utilidade Pública a Missão Evangélica Semente.”

A Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e ao que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município de Viradouro, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) – Fica declarada de Utilidade Pública a MISSÃO EVANGÉLICA SEMENTE, associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n. 12.932.220/0001-32, com sede na rua Manoel Felipe, n. 571, Jardim Progresso, em Viradouro/SP, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Viradouro, Estado de São Paulo, e averbado sob n. Av. 01 do n. Registro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015

Ano II | Edição nº 354

Página 3 de 8

236, protocolo A-8, no livro A-4 de pessoas Jurídicas.

Artigo 2º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de fevereiro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: CPTP90YY

Decretos

DECRETO Nº 4.746

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MAICON LOPES FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02	0400	SAUDE	
153	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das	
Unidades Basicas de Saúde	100.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0
05	13		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
300	099	GENERICO	

02	0503	FUNDEB	
254	12.361.0021.2035.0000	Manutencao do Ens.	
Fund. - FUNDEB 40%	90.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0
02	00		
02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados		
262	000	Educação Fundeb - Outros	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

02	0400	SAUDE	
151	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das	
Unidades Basica de Saúde	-100.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	
0	0100		
01	Tesouro		
310	000	Saúde Geral	

02	0503	FUNDEB	
257	12.361.0021.2035.0000	Manutencao do Ens.	
Fund. - FUNDEB 40%	-90.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	02 00
02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados		
262	000	Educação Fundeb - Outros	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 19 de fevereiro de 2015

MAICON LOPES

Prefeito Municipal

Código Localizador: KYCTD7LX

DECRETO Nº 4.747

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.172,00(dezessete mil, cento e setenta e dois reais) – LEI Nº 3.219/2015.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) - Nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.219, de 19 de fevereiro de 2015, fica aberto no orçamento vigente,, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.172,00(dezessete mil, cento e setenta e dois reais), para aquisição de equipamentos de ginástica para o Pólo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015

Ano II | Edição nº 354

Página 4 de 8

da Academia da Saúde, conforme segue:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1071.0000 CONSTRUÇÃO DO POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
R\$ 17.172,00

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO(FICHA 370)

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1071.0000 CONSTRUÇÃO DO POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
17.172,00

Artigo 3º) – Ficam alterados os anexos de metas fiscais da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e os anexos da Lei 3175/2014, que aprovou a LDO para o exercício 2015, que passam a vigorar em harmonia com o artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 4º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de fevereiro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: TVI0QPY2

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 – PROCESSO Nº 044/2015

Início:- 19/02/2015 – Encerramento:- 04/03/2015 –
Horário 09:00 horas

Abertura:- 04/03/2015 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Menor Preço

Objeto:- AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS E CALÇADOS, DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia em arquivo digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados mediante apresentação de mídia para gravação, na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda Feira à Sexta feira. Todas as informações referentes ao certame estarão disponíveis no site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 19 de fevereiro de 2015.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: YEWUMIMM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015

Ano II | Edição nº 354

Página 5 de 8

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL MAICON LOPES, COMUNICA AS ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÃO CIVIS COMUNITÁRIAS E MUNICÍPIES, QUE SERÁ REALIZADA AUDIÊNCIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 4º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO DIA 25 de FEVEREIRO, QUARTA FEIRA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO AS 9:00 HRS, A QUAL TERA A SEGUINTE PAUTA DE TRABALHO:

- METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016

Código Localizador: EVCAXLAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015

Ano II | Edição nº 354

Página 6 de 8

Tributos arrecadados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Exercício: 2015

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.00.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana	0,00	2.062,75	2.062,75
1112.02.02.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	0,00	151,48	151,48
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	0,00	20.942,23	20.942,23
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMEN	0,00	1.386,07	1.386,07
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E	0,00	17.922,44	17.922,44
1113.05.00.00	ISS	0,00	68.796,21	68.796,21
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Funcionamento de Estab. Cor	0,00	372,49	372,49
1121.25.04.00	Taxa de Licença Ativ. Comér. Eventual/Ambulant	0,00	0,00	0,00
1121.29.01.00	Taxa de Aprovação de Edificação	0,00	1.596,83	1.596,83
1121.29.02.00	Taxa de Licença de Aprov. de Loteamento/ Arrua	0,00	20,94	20,94
1121.36.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERA	0,00	0,00	0,00
1121.99.01.00	Fiscalização e Serviços Diversos	0,00	894,10	894,10
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	0,00	357,04	357,04
1122.90.03.00	Taxa de Conservação de Vias e Lograd. Públicos	0,00	692,24	692,24
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	0,00	0,00	0,00
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	0,00	220,03	220,03
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS (	0,00	0,00	0,00
Sub Total		0,00	115.414,85	115.414,85
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	0,00	1.348.358,26	1.348.358,26
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	0,00	8.165,46	8.165,46
Sub Total		0,00	1.356.523,72	1.356.523,72
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	0,00	644.212,13	644.212,13
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	0,00	595.189,90	595.189,90
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	0,00	7.715,96	7.715,96
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO	0,00	78,50	78,50
Sub Total		0,00	1.247.196,49	1.247.196,49
Total		0,00	2.719.135,06	2.719.135,06

VIRADOURO, 31 de janeiro de 2015

MAICON LOPES
Prefeito Municipal

ELIANA DE C.G. SILVEIRA
Contador

ELLEN NASCIMENTO CAMILLO
Tesoureiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015

Ano II | Edição nº 354

Página 7 de 8

Secretaria de Governo

Licitações e Contratos

Ratificação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

PROCESSO 033/2015

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à contratação de shows artísticos musicais, com as bandas denominadas “Banda Tempero”, “Banda Foour” e “Banda Caverna”, para apresentações no carnaval 2015 de viradouro-sp, com fundamento legal no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 25, inciso III da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação dos grupos musicais, para a realização de shows artísticos no carnaval.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 11 de fevereiro de 2015.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código Localizador: DCLVYDIQ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015

Ano II | Edição nº 354

Página 8 de 8

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 003/15

*Exonera João Batista Feliciano,
ocupante do cargo de Operador de
ETA/ETE I.*

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Diretor Executivo da Autarquia Municipal – Saneamento Ambiental de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 002/2013, de 02 de janeiro de 2013, e em Parágrafo Único do Artigo 13 da Lei Complementar nº 018/06.

Considerando o requerimento datado de 09 de fevereiro de 2015, pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo a partir de 16 fevereiro de 2015, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido na mesma data;

Resolve baixar a seguinte Portaria.

Fica EXONERADO a Sr. João Batista Feliciano RG 17.616.658, ocupante do cargo de Operador de ETA/ETE I. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saneamento Ambiental de Viradouro/SP, 19 de fevereiro de 2015.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

DIRETOR EXECUTIVO

BENEDITO RICARDO GUISELINI

CHEFE DE SEÇÃO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Código Localizador: SYAV/E4R